



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.053, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO À LEI Nº 1.969, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica modificada a ementa da lei nº 1.969, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Cria a Medalha do Mérito Martinho Lutero no âmbito da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.2º No caput do art. 1º, Parágrafo Único e Parágrafo Único do art. 2º, onde se lê MARTIN LUTHER, passa a ser:

MARTINHO LUTERO

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de março de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU